



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 16/2002*

RESOLUÇÃO N.º 15, de 19 de agosto de 2002

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

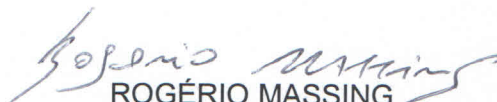
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

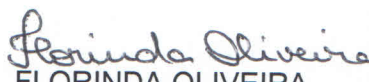
Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, representado pela Secretaria Especial da Política Habitacional, através da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

Art. 2º - Ficam referendados os Convênios nºs 2121 e 2122/CI/2002, de 15 de janeiro de 2002, e o Convênio nº 2254/CI/2002, de 3 de abril de 2002, firmados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, representado pela Secretaria Especial da Política Habitacional, através da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), objetivando a construção, em áreas municipais, de até vinte e sete unidades habitacionais e respectiva infra-estrutura, destinadas a moradias de famílias que se enquadrem nas normas do Programa Carta de Crédito, com recursos, a princípio e exclusivamente, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (CAIXA).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2002


ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal


FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.867,
de 07 e 08.09.2002, à pág. 12